

MEMORANDO CIRCULAR 155/01

São Paulo, 28 de junho de 2001.

PARA: SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES
SECRETARIA NACIONAL DE COMBATE AO RACISMO
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE
SECRETARIA AGRÁRIA NACIONAL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA SINDICAL NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE MOVIMENTOS POPULARES

DE: SECRETARIA NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO

ASSUNTO: Regimento dos Encontros Setoriais

Vimos pelo presente esclarecer algumas questões a respeito dos Regimentos dos Encontros Setoriais, que regulamentará de forma detalhada os procedimentos a serem adotados nos Encontros:

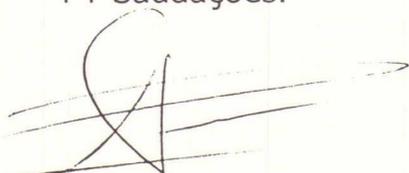
1. Quanto aos 6 setoriais organizados em secretarias nacionais (Combate ao Racismo, Mulheres, Juventude, Agrária, Meio Ambiente e Desenvolvimento, e Sindical), cabe a cada Coletivo Nacional estabelecer o Regimento de seu Encontro Nacional, encaminhando-o à SORG Nacional até o dia 27/07/01, para que seja submetido à apreciação da CEN na última reunião antes do PED, a ser realizada em 06/08/01;
2. Da mesma forma, os Coletivos Estaduais deverão elaborar os Regimentos dos Encontros Estaduais, a partir de orientações dos Coletivos Nacionais correspondentes, e submetê-los à apreciação das Comissões Executivas Estaduais, antes da data do PED;
3. Quanto aos setoriais vinculados à SNMP, entendemos que valem para estes as mesmas normas previstas para as Secretarias Nacionais, cabendo a esta

Secretaria Nacional decidir se quer estabelecer um regimento padrão ou delegar a cada setorial a esta vinculado a elaboração dos regimentos dos respectivos encontros. Elaborados os regimentos, a SNMP deve igualmente submetê-los à apreciação da CEN, nos mesmos prazos citados no item 1;

4. Na elaboração dos Regimentos, devem ser observadas as normas estatutárias e o Regulamento das Eleições Diretas e Encontros 2001, particularmente os artigos 4º, 14, 15, 19 a 22, 24, 32, 45, 46, 48, 53 a 55 e 59 a 76, que deverão ser adequados às especificidades dos setoriais;
5. Outros aspectos a serem considerados na elaboração dos Regimentos são:
 - ◆ A não possibilidade de fusão de chapas;
 - ◆ A obrigatoriedade de utilização de voto secreto, em urna, para as eleições dos Coletivos e Secretários (ou denominações equivalentes nos setoriais vinculados à SNMP);
 - ◆ A possibilidade de ampla fiscalização das chapas e candidatos nos processos de credenciamento, votação e apuração;
 - ◆ A exigência de que a votação se estenda por todo o dia;
 - ◆ A obrigatoriedade de enviar cópias dos documentos dos Encontros à Comissão Executiva correspondente, e também aos Coletivos Estaduais e Nacionais, em até 5 (cinco) dias após a realização do respectivo Encontro. A documentação enviada por correio deverá ser feita via Sedex ou com aviso de recebimento, devendo, no mesmo prazo, ser encaminhada por fax.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

PT Saudações.



Silvio Pereira
Secretário Nacional de Organização